

Exmo. Senhor  
Professor Doutor António Sampaio da Nóvoa  
Reitor da Universidade de Lisboa  
Alameda da Universidade, Cidade Universitária  
1649-004 LISBOA

N/Ref<sup>o</sup>:Dir:AV/0082/13

18-01-2013

**Assunto:** Posição do SNESup sobre a proposta de alteração ao regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da Universidade de Lisboa, com a vossa referência 2/GJ/2013.

Vem o Sindicato Nacional do Ensino Superior (associação sindical de docentes e investigadores), abreviadamente designado por SNESup, em resposta à V. comunicação com a referência 2/GJ/2013, relativo a proposta de alteração ao Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa, recebida neste Sindicato para audição sindical em 10 de Janeiro p.p., comunicar a Vossa Excelência o seguinte:

1. Somos **absoluta e totalmente contra a imposição de quotas** fixas na avaliação dos docentes, tal como é sugerido agora para o número 3 do artigo 30º da proposta de alteração do RADD-UL, bem como para qualquer outro período;
2. A ser concretizada uma proposta desta natureza numa instituição de ensino superior, e em especial na Universidade de Lisboa, tal **poderá prejudicar fortemente os resultados da avaliação do desempenho dos docentes** bem como afetar irreparavelmente a vida da instituição;
3. E não podemos ainda ignorar que dada a natureza da proposta em causa a mesma não poderia nunca ser homologada por V.Exa. sem a devida discussão pública; ainda que dúvidas possam existir da sua imposição legal pela parte dos V. serviços, em termos académicos e até morais a mesma seria sempre um dever de uma instituição que se quer de referência, um espaço de liberdade e “inteiramente comprometida com Portugal e os portugueses”;
4. Além de que não podemos deixar de entender como **uma grave falta de seriedade para com os docentes** desta Universidade que possam ser introduzidas quotas na avaliação dos anos de 2004 a 2007 numa altura em que, em várias unidades orgânicas da UL, já terminou ou está a terminar o prazo para a entrega do requerimento pedindo a avaliação por ponderação curricular relativa a esses anos;

5. Acrescente-se ainda que, ao que julgamos saber, os membros das Comissões de Avaliação das unidades orgânicas **não sabiam que teriam esta função**, de “manipular” classificações por razões de natureza burocrática que nada têm a ver com o desempenho efectivamente demonstrado pelos seus colegas, e não se lhes pode exigir agora que sejam coniventes com este tipo de manobras;

6. Por outro lado, não podemos deixar de realçar que entendemos também como ilegal e incompreensível o despacho interno nº R/77/2012 que **transfere a responsabilidade** da avaliação dos membros das Comissões de Avaliação e avaliadores do Conselho Universitário, tal como estabelecido no artigo 16º do RADD-UL, para os Conselhos Científicos aos quais pertencem muitos dos avaliadores e membros das Comissões de Avaliação;

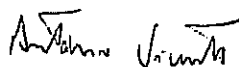
7. O referido despacho conjuntamente com a vontade de introduzir quotas na avaliação dos docentes está a provocar, para os avaliadores e Comissões de Avaliação, um **conflito de interesses absolutamente inaceitável**;

8. Por último, não podemos deixar ainda de frisar que foi com espanto que verificamos que as **ilegalidades e atropelos** que se verificavam nas propostas relativas aos regulamentos das unidades orgânicas bem como as incongruências com o estabelecido no RADD-UL apontadas por este Sindicato **se mantiveram quase todas** nas respectivas versões homologadas por V.Exa..

Certamente teremos oportunidade de, na reunião que se encontra agendada para o próximo dia 23, poder expor de viva voz as preocupações que aqui apresentamos, na qual, diga-se, pela gravidade de que se revestem e impacto para a vida da Instituição que V. Exa. dirige, a V. presença se mostra indispensável.

Com os melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO



Professor Doutor António Vicente  
Presidente da Direção do SNESup